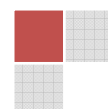




***MANUAL DE  
ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES***





FACULDADE POLIS DAS ARTES

Curso de Pedagogia

## MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Manual de Atividades Complementares apresentado como requisito obrigatório ao curso de Graduação em Pedagogia, sob a supervisão do (a) Professor (a) Dra / Ma. / Esp. Nome completo.

Embu das Artes - SP

2019

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>04</b>
2.1 Geral:	04
2.2 Específicos:	04
<b>3. COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO</b>	<b>05</b>
<b>4. O ESTUDANTE</b>	<b>06</b>
<b>5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>06</b>
5.1 Orientação para professores e estudantes	08
<b>6. REGISTROS DAS ATIVIDADES</b>	<b>08</b>
<b>7. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>11</b>
<b>8. SUGESTÕES PARA HORAS COMPLEMENTARES</b>	<b>11</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>13</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares são parte indispensável da formação do estudante universitário, têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação cultural, social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 67/2003 que estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e a Resolução CNE/CES nº 2/2007 que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

O presente manual apresenta como objetivo orientar os estudantes e professores sobre a sistemática de realização das atividades complementares. Serão apresentadas diretrizes, além de aspectos normativos e reguladores para as atividades.

Desejamos que estudantes e professores possam desenvolver durante as atividades complementares boas reflexões e experiências, que contribuam para o enriquecimento de sua formação pessoal e profissional.

## 2. OBJETIVOS

### GERAL:

Atividades Complementares são atividades culturais, de extensão, de treinamento, prática, etc. que complementem os conteúdos desenvolvidos pelas disciplinas e a formação integral do estudante, tendo como objetivo que os estudantes desenvolvam habilidades profissionais, formação extra curricular, com novos conhecimentos e vivências, que ampliem suas possibilidades de ação e de visão em relação à sociedade que o cerca, podendo ser escolhidas autonomamente pelo estudante e/ou indicadas por um professor de acordo com as necessidades locais e do contexto.

### ESPECÍFICOS:

- Adquirir, desenvolver e trocar novos conhecimentos culturais;

- Desenvolver atividade voluntária, provocando o compromisso e a consciência social necessária ao exercício profissional;
- Participar de formação extracurricular que complemente a formação acadêmica;
- Possibilitar a articulação entre teoria e prática;
- Desenvolver capacidade de estudo autônoma e de construção de conhecimento pedagógico;
- Desenvolver competências básicas para o exercício da profissão;
- Observar e refletir sobre situações profissionais.

### **3. COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**

A Atividade Complementar na Faculdade Polis das Artes é acompanhada, além da coordenação geral da faculdade, por uma professora orientadora, que supervisiona o desenvolvimento das atividades e por todos os professores que propõe atividades dentro de suas disciplinas.

A atribuição dos professores em geral é indicar ou desenvolver atividades extraclasse com os estudantes, exigir os relatórios, ler e validá-los. Isso porque este é que sabe qual a proposta da atividade, o que espera deste registro, que deve ter caráter pedagógico e não ser apenas um documento burocrático.

A supervisão será desenvolvida pelo professor orientador, por meio de encontros de acompanhamentos com os estudantes e mediante observação semestral das pastas e leitura contínua dos relatórios das atividades desenvolvidas ao longo do processo.

As atribuições do professor orientador das atividades complementares serão:

- Coordenar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das Atividades complementares, auxiliando o Estudante durante os semestres de duração dos trabalhos;
- Sugerir bibliografias, museus, cursos e outras fontes de atividades que possam ser validadas;
- Avaliar semestralmente a pasta do estagiário, indicando, se necessário for, as alterações nos registros;
- Ler e corrigir os relatórios quanto ao conteúdo, normas da língua portuguesa, formatação e padronização orientada pela faculdade;
- Estar atento à postura ética que o trabalho requer (plágio);

- Registrar a conclusão das atividades por parte das estudantes em livro ata e fornecer protocolo aos estudantes.

#### 4. O ESTUDANTE

A atividade complementar poderá iniciar a partir do 1º semestre, porém será obrigatório a partir do 2º semestre a cumprir 25 horas, demais semestres 35 horas. O mesmo ocorrerá nos semestres seguintes, sendo o estudante responsável por apresentar 35 horas, no 3º, 4º, 5º, 6º e 7º semestres, assim no 7º semestre o estudante deverá finalizar às 200 horas, organizar a pasta com seus registros e aguardar a avaliação. No caso de não haver o cumprimento da carga horária até o final do curso, a disciplina passa a ser cursada em regime de dependência.

2º S.	3º S.	4º S.	5º S.	6º S.	7º S.
25 horas	35 horas	35 horas	35 horas	35 horas	35 horas
TOTAL					200 horas

Compete aos estudantes:

- Identificar as atividades que gostaria e tem disponibilidade de realizar;
- Providenciar documentação exigida, acatando as exigências da Instituição;
- Comparecer aos encontros com o professor coordenador das atividades complementares, estando atento às orientações;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Instituição;
- Desenvolver as atividades respeitando os prazos estabelecidos;
- Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas, conforme as orientações constantes deste Regulamento ou propostas pelo professor orientador;
- Apresentar periodicamente os registros ao professor orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- Participar das atividades propostas pelo professor orientador.

#### 5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O estudante deverá fazer durante o curso 100 horas de atividades complementares, sendo que o aproveitamento da carga horária obedecerá aos seguintes critérios:

Grupo I: Atividades de Cunho Cultural Geral	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO POR ATIVIDADE</b>
Exposição de artes	3h, até 30 horas no curso.
Visita a museu	4h, até 40 horas no curso.
Peça de teatro, concerto, balé, etc.	4h, até 40 h durante o curso.
Filme indicado por professor	2h, até 20 h durante o curso
Livro literário indicado por professor	4h, até 40 h durante o curso
Grupo II: Atividades Acadêmicas	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO POR ATIVIDADE</b>
Projeto social	Até 10h por semestre, no máximo 40 horas durante o curso.
Curso de formação profissional ou oficinas	Até 40 horas no curso.
Participação em Programa de Iniciação Científica	A integralidade da carga horária do curso.
Relatório de livros técnicos da área de atuação do curso (indicado e orientado por um professor)	5h por livro, até 30 horas no curso.
Resenha de artigos, capítulos de livros e revistas (indicado e orientado por um professor)	Até 2h, até 10 horas no curso.
Exposição específica da área de atuação do curso (Feiras, Congressos, Simpósios, desde que indicados e acompanhados por um professor)	4h, até 40h no curso.
Palestra e seminário da área de atuação do curso – externo	Até 5h por evento e até 25 horas no curso
Palestra e seminário da área de atuação do curso – interno	Até 3h, não há limites, se incentiva que participe de todas as que houverem.
Curso de aperfeiçoamento técnico externo (línguas, informática, etc.)	Até 20% da carga horária do curso por semestre, até 4 semestres.

Curso de extensão e de aperfeiçoamento técnico interno (nivelamento)	100% da carga horária do curso
Grupo III: Vivencia Profissional	
ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO POR ATIVIDADE
Vivência profissional – trabalho ou estágio na área de formação	Até 10h por semestre, até 4 semestres.
Visita técnica externa	Até 10h, dependendo do tempo gasto no local, até 40h no curso.
Trabalho voluntário	Até 10h por semestre, até 40h no curso.
Aluno Voluntário em atividades pedagógicas oferecidas pela Instituição	Até 10h por semestre, até 40h no curso.

### 5.1 ORIENTAÇÃO PARA PROFESSORES E ESTUDANTES

1. A cada semestre, cada professor deve orientar uma atividade complementar de no mínimo duas horas. Deve orientar como deve ser este relatório, se em forma de questionário, se tem roteiro ou se o aluno deve usar um dos modelos de relatório padrão anexos (geral ou de filme/livro). Deve recolher os relatórios, corrigi-los, devolvê-los para os alunos corrigirem se necessário, assinar e devolver ao aluno para que o mesmo coloque em sua pasta. Atenção para plágios de colegas ou da internet.
2. A cada semestre deve haver uma mescla de atividades, não podendo ser apresentados apenas relatórios de um tipo de atividade.
3. Os estudantes não devem deixar acumular as atividades, nem a elaboração dos relatórios, pois isso compromete suas demais atividades acadêmicas. Devendo entregar 25 horas por semestre, do segundo ao quinto semestre.

## 6. REGISTROS DAS ATIVIDADES

### RELATÓRIOS

O estudante deverá apresentar um relatório para cada atividade realizada, a carga horária que consta no relatório deve ser a mesma das fichas de finalização e correspondentes aos documentos apresentados.



Este relatório deverá ter a extensão de no mínimo uma página, estar de acordo com as normas da língua portuguesa, não conter rasura, apresentar observações sobre a atividade desenvolvida, dizendo como esta contribuiu para sua formação como pessoa, cidadão e como profissional da educação. Não pode ser igual ao de um (a) colega, mesmo que tenham ido/feito à mesma atividade, a não ser que tenha sido feito em grupo, autorizado pelo professor.

Se o professor que indicou a atividade, solicitar questionário específico este deve ser seguido.

Todos os relatórios deverão ser digitados e estar em formulário padrão em anexo.

Os relatórios que não apresentarem consistência terão que ser refeitos ou substituídos.

Verificado que o relatório atende as exigências previstas contendo as informações necessárias o aluno deve recolher assinatura do professor solicitante, coordenador de atividade complementar, bem como rubricar o relatório.

## **PASTA E FORMA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Os relatórios devem ser organizados em uma pasta do tipo catálogo, preta, organizada da seguinte maneira: folha de rosto com nome da faculdade, logotipo, nome da (o) estudante, o título “Atividades Complementares”, nome da cidade e ano de entrega final, contracapa conforme os trabalhos da faculdade, primeira folha de finalização com descrição das atividades feitas naquele semestre, quantidade de horas, sua assinatura e do coordenador das atividades complementares, conforme modelo anexo. Os relatórios correspondentes daquele ano devem vir em seguida, em ordem de data. Cada relatório deve ser colocado primeiro e em seguida o comprovante (certificado, declaração, foto, etc.); quando o relatório tiver mais de uma página colocar na sequencia dos saquinhos de forma que todas fiquem expostas e possam ser lidas sem tirar do plástico.

A pasta é de responsabilidade do aluno e ao final da conclusão da carga horária se compromete a arquivar e encaminhar (via e-mail) ao Coordenador de Atividade Complementar as fichas para arquivo em nuvem e/ou pasta pública (computador) para futura consulta (todo documento arquivado por 05 (cinco) anos. Deve-se registrar em livro próprio de Conclusão de Atividade Complementar contendo nome do aluno, data de conclusão e quantidade de carga horária com devida assinatura do discente.

## DOCUMENTOS/COMPROVANTES

- Os relatórios de filmes e livros deverão ser acompanhados de cópia da capa do DVD ou livro ou do ingresso do cinema, esta cópia não precisa ser grande, pode ser do tamanho de um postal e pode estar como ilustração na mesma folha digitada;
- As visitas a museus, exposições, simpósios, deverão trazer fotos das estudantes no local, acompanhando o relatório;
- Os relatórios de teatro deverão ser acompanhados do ingresso; De cursos, palestras, seminários deverão ser apresentados declaração ou certificado, além do relatório. Ou seja, não serão aceitos relatório sem certificado;
- As horas de visitas técnicas serão definidas pelo professor que propôs a atividade em acordo com o professor coordenador e serão validadas em relatório assinado pelo professor proponente,acompanhado de fotos;
- Trabalhos voluntários e vivencia profissional devem conter, além do relatório, uma declaração em papel timbrado da instituição onde foi realizada a atividade e com assinatura e carimbo do responsável, conforme modelo anexo;
- As atividades realizadas em pré-aulas, como iniciação científica e projeto social, valem até 8a integralidade da carga horária por semestre, sendo necessário para isso: apresentação do relatório assinado pelo professor responsável pela mesma, no final do semestre correspondente, não sendo possível a entrega de quatro semestres acumulados;
- Os cursos de nivelamento valerão a integralidade da carga horária, mas deverão para isso ser feito relatório, assinado pelo professor responsável, com a carga horária no final do semestre correspondente, não sendo possível a entrega de quatro semestres acumulados.

### FICHAS DE FECHAMENTO SEMESTRAL (FICHÃO):

- A ficha não poderá ter rasuras, sendo as mesmas digitadas;
- Deve conter o tipo de atividade e o título da atividade, respeitando as normas da língua portuguesa para títulos em letra maiúscula;
- O número de horas a ser apresentado na ficha deve ser o mesmo que consta no relatório;

- Ao finalizar as horas do semestre, conferir para ver se a soma está correta, pois se houver discordância, vai ter que refazer;
- A ficha deverá conter assinatura do estudante e data de finalização;
- Quando a atividade for feita em casa, colocar, no espaço referente ao “local”, “trabalho em casa”.

## **7. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O aluno deverá cumprir 25 horas no segundo semestre e 35 horas nos demais semestres, totalizando às 200 horas no 7º semestre, porém aqueles que não realizarem este total dentro deste prazo estará obrigado a realizá-lo nos semestres posteriores, estando impedido de obter a Graduação no curso de Pedagogia, se não concluir estas atividades, pois elas fazem parte do currículo segundo legislação citada acima.

A aprovação nas atividades complementares será realizada pelo (a) professor (a) coordenador (a) mediante os seguintes itens:

- Desenvolvimento efetivo das atividades;
- Apresentar a pasta com os relatórios e documentos nos períodos e prazos determinados;
- Comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados;
- Apresentar qualidade nos relatórios;
- Encaminhar os relatórios para arquivo em nuvem e/ou pasta público (computador).

## **8. SUGESTÕES PARA HORAS COMPLEMENTARES**

- **Museus e Eventos: (verificar endereços e horário pela internet).**
  - ✓ Aquário de São Paulo
  - ✓ Bienal de Artes de São Paulo
  - ✓ Bienal de Livros
  - ✓ Centro Cultural Banco do Brasil
  - ✓ Centro Cultural da Caixa Econômica Federal
  - ✓ Centro Cultural Itaú

- ✓ Espaço Cultural Catavento
- ✓ Exposições no Centro Cultural Mestre Assis – Embu
- ✓ Exposições e atividades do Centro Cultural ValdelicePrass - Embu
- ✓ Exposições e atividades do Centro Cultural Santo Eduardo – Embu
- ✓ Exposições e Apresentações teatrais infantis e de adulto nas unidades do SESC
- ✓ Feira de Artes de Embu
- ✓ Festa da Santa Cruz de Embu das Artes
- ✓ Instituto Butantã
- ✓ Jardim Zoológico de São Paulo
- ✓ Jardim Botânico de São Paulo
- ✓ Museu da Língua Portuguesa
- ✓ MASP – Museu de Artes de São Paulo
- ✓ Museu de Arte Sacra de Embu
- ✓ Museu do Índio de Embu
- ✓ Museu Afro-Brasileiro
- ✓ Museu de Arte Sacra de São Paulo
- ✓ MAM -Museu de Arte Moderna
- ✓ MAC - Museu de Arte Contemporânea
- ✓ Pinacoteca do Estado

## 9. ANEXOS

Encontram-se nos anexos os seguintes formulários:

- Controle das atividades complementares;
- Relatório de leitura de livro;
- Relatório para visitas a museus e exposições;
- Relatório de Palestra e Congresso;
- Relatório de Grupo de Estudo;
- Relatório de Filme / Teatro / Show;
- Resumo de Atividade Complementares;
- Protocolo de Entrega de Atividade Complementar;
- Declaração.